

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.220, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; institui o Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas (CEG) e o Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas (CTG), no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Bom Jardim - RJ, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 30 da Constituição Federal de 1988: bem como do art. 10; incisos I e VII do art. 12; inc. II do art. 13; inc. I e alíneas a e b do inc. IV do art. 207, todos da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, combinado com o inciso XV do art. 70 da LCM no 133/2011; e

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como regime jurídico único das contratações públicas brasileiras;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança estabelecidas pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os mecanismos de liderança, estratégia e controle;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Tratamento Diferenciado para os Pequenos Negócios nas Contratações Públicas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 4º da NLLC;

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jardim - RJ, fundamentada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e no

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - **Alta administração:** Gestores do nível executivo com poderes para estabelecer políticas e objetivos estratégicos;
- II - **Governança das contratações públicas:** Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, visando agregar valor público;
- III - **Plano de Contratações Anual (PCA):** Documento que racionaliza as compras e garante o alinhamento com o planejamento orçamentário;
- IV - **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS):** Instrumento que define a estratégia de consumo consciente e critérios de sustentabilidade; e
- V - **Negócio de Impacto:** Empreendimentos com objetivo de gerar impacto socioambiental positivo e resultado financeiro sustentável.

Art. 3º - São diretrizes da governança em Bom Jardim - RJ:

- I - **Fomento Local:** Promoção do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, priorizando o mercado local e regional conforme a LC 123/2006;
- II - **Sustentabilidade e Circularidade:** Incentivo à economia circular, desfazimento ético de bens móveis e a introdução das compras sustentáveis;
- III - **Integridade:** Exigência de programas de integridade em contratações de grande vulto;
- IV - **Equidade Social:** Implementação de cotas para mulheres vítimas de violência doméstica e ações de equidade de gênero; e
- V - **Segurança Trabalhista:** Observância rigorosa das garantias trabalhistas em contratos de serviços contínuos (Decreto Federal nº 12.174/2024).

CAPÍTULO II DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º - O Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas, a ser identificado pela sigla CEG, será composto pelos titulares das seguintes pastas:

- I – Procuradoria Jurídica do Município;
- II – Secretaria Municipal de Administração;
- III – Controle Interno do Município;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

- IV – Secretaria Municipal de Gabinete;
- V – Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – Secretaria Municipal de Planejamento;
- VII - Setor de Gestão e Compras.

Parágrafo único. A coordenação do CEG será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - Compete ao Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas:

- I - propor a revisão ou a edição de novos atos normativos visando à regulamentação e implementação, no âmbito do Município de Município de Bom Jardim - RJ, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive daqueles resultantes das atividades do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas;
- II - avaliar a necessidade de ampliar a sistematização e padronização dos procedimentos relativos a licitações e contratos no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, com a finalidade de implementar melhorias nos procedimentos de Contratações Públicas no âmbito do Executivo Municipal;
- III - estabelecer as diretrizes estratégicas para o Plano de Contratações Anual (PCA) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS);
- IV - deliberar sobre a padronização de minutas de editais e contratos que incorporem as novas exigências de sustentabilidade e equidade;
- V - monitorar os indicadores de desempenho das contratações municipais, visando à eficiência e à redução de custos operacionais;
- VI - estimular a adoção de rotinas para a implementação do tratamento diferenciado e simplificado para os pequenos negócios, conforme previsão na Lei Federal nº 123, de 2006, valorizando as potencialidades e vocações municipais;
- VII - garantir condições para o funcionamento das suas atividades, bem como a do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, propondo ainda ao Chefe do Poder Executivo ações e investimentos que melhorem a execução das atividades administrativas, dentre elas a melhoria dos sistemas, infraestrutura e capacitação dos servidores públicos municipais; e
- VIII - promover a articulação com órgãos de controle externo e entidades de reconhecida expertise no tema para o aperfeiçoamento da gestão local.

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata o caput, poderá o Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas requisitar informações, documentos e providências aos órgãos e entidades do Executivo Municipal,



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

estipulando prazo para cumprimento, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 6º O Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, a ser identificado pela sigla CTG, será composto por servidores técnicos ocupantes das seguintes funções administrativas:

I – Do órgão central:

- a) 1 representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- b) 1 representante da Controle Interno do Município;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) 1 representante da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Tecnologia da Informação;
- e) Pregoeiro, devidamente nomeado;
- f) Agente de Contratação, devidamente nomeado; e
- g) 1 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, vinculado às atividades de gestão do orçamento municipal.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde):

- a) Pregoeiro, devidamente nomeado;
- b) Agente de Contratação, devidamente nomeado;
- c) Chefe do Fundo Municipal de Saúde;
- d) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras; e
- e) 1 representante da gestão do almoxarifado.

III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social):

- a) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras; e
- b) 1 representante da gestão do almoxarifado.

IV – Da Secretaria Municipal de Educação (Funco Municipal de Educação):

- a) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras; e
- b) 1 representante da gestão do almoxarifado.

V – Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário; e

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

b) 1 representante do setor de transporte.

§ 1º. O CTG poderá ser dividido em subgrupos, de acordo com a conveniência do tema a ser tratado, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º. Deverão os Secretários Municipais das pastas mencionadas indicar os servidores, que serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal como titulares e suplentes do CEG, observando se o perfil, conhecimento e área de atuação possuem vínculo com as atividades propostas por este Decreto.

Art. 7º Compete ao Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas:

- I - dar suporte técnico e operacional ao CEG na elaboração de normativos e de orientação referentes ao ambiente das contratações governamentais;
- II - participar de reuniões de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações empreendidas pelo CEG;
- III - elaborar o Fluxo do Processo de Contratações, bem como as minutas padrão de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Mapas de Riscos, Editais que possam impactar de forma positiva as contratações governamentais;
- IV - apoiar tecnicamente as unidades requisitantes na utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Sistema de Contratações Eletrônica utilizado pelo município; e
- V - propor programas de capacitação contínua para Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipes de Planejamento, Fiscais de Contratos e o administrativo geral dos servidores públicos que compõem o corpo técnico do executivo municipal.

Art. 8º A atuação de ambas as Governanças em Contratações Públicas será dividida nos seguintes Grupos de Trabalhos:

- I - **GT de Planejamento e Finanças:** Responsável pelo planejamento e organização das contratações públicas de forma a priorizar uma gestão orçamentária e financeira saudável;
- II - **GT de Normativos Técnicos:** Responsável pela proposição da revisão, desenvolvimento e implementação de documentos técnicos que deem suporte à efetividade da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim como ao tratamento diferenciado e simplificado para os pequenos negócios;
- III - **GT de Riscos e Integridade:** Responsável pelo programa de integridade e gestão de riscos preventivos; e
- IV - **GT de Inovação Digital:** Responsável pela padronização do parque de

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

tecnologia, integração de softwares, modernização de processos e fortalecimento da infraestrutura.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Deverá ser estabelecido pela Governança um Plano de Trabalho anual com marcos temporais e indicadores de desempenho, que subsidiarão relatórios de evolução a serem compartilhados com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. A função desempenhada pelos membros dos Comitês não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 30 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.217, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.217, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.130.041220087.1.050000	202	3.3.90.39.00	170401	6.000,00	0,00
02.110.201220077.2.102000	48	3.3.90.30.00	170401	0,00	6.000,00
Totais em R\$				6.000,00	6.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.219, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.219, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220010.2.027000	282	3.3.90.39.00	170401	3.136,00	0,00
02.400.041220016.2.052000	2095	3.3.90.39.00	170401	0,00	3.136,00
Totais em R\$				3.136,00	3.136,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.218, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.218, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1075	3.3.90.39.00	150000	10.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1074	3.3.90.36.00	150000	0,00	10.000,00
Totais em R\$				10.000,00	10.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

Processo: 2491/2025

Contribuinte: S O Berçot – Padaria e Confeitaria.

Assunto: lançamento da Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento – TFLIF.

Espécie Tributária: Taxa.

Base de cálculo: Art. 323 do CTM.

Alíquota: anexo V do CTM, item 1 (5% da UNIF-BJ por metro quadrado da área utilizada e por ano).

Exercício Financeiro: 2022, 2023, 2024 e 2025.

Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim.

Fundamentação Legal: artigos 320 a 324 e demais aplicáveis do Código Tributário Municipal de Bom Jardim – RJ.

Forma e condições para pagamento: pagamento único ou parcelamento, na forma do art. 70 e demais aplicáveis do CTM.

Prazo para interpor reclamação: art. 143. *É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário notificado no prazo de 15 (quinze) dias corridos.*

O contribuinte deverá comparecer no prazo citado, a contar da publicação deste, para retirar a guia de recolhimento do tributo ou apresentar reclamação, assim entendendo, na Secretaria de Fazenda do Município de Bom Jardim, situado à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim.

Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2026.

Arthur Fernandes Hoelz Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula. 41/7871 – SMF

Renato Queiroz
Fiscal Tributário II
Matrícula. 10/6415 - SMF

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMMAS Nº 0003/2026

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do presente, **NOTIFICA**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
José Lucas Barros de Oliveira	20/01/2026	0010/2026	0538/2026	Lat.: 22° 8'45.06"S Long.: 42°23'36.10"O	35 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



AVENIDA VENÂNCIO PEREIRA VELOSO, Nº04 - CENTRO
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambientebomjardim@gmail.com / Tel.: (22) 2566-2342

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMMAS Nº 0001/2026

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do presente, **NOTIFICA**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
Valcir Fernandes	20/01/2026	0009/2026	0539/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	35 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



AVENIDA VENÂNCIO PEREIRA VELOSO, Nº04 - CENTRO
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambientebomjardim@gmail.com / Tel.: (22) 2566-2342

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMMAS Nº 0002/2026

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do presente, **NOTIFICA**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
Maycon da Luz Paula	20/01/2026	0007/2026	0540/2026	Lat.: 22° 8'47.28"S Long.: 42°23'36.15"O	35 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



AVENIDA VENÂNCIO PEREIRA VELOSO, Nº04 - CENTRO
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambientebomjardim@gmail.com / Tel.: (22) 2566-2342

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal, datado de 29/01/2026 e aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS constante nos autos do processo nº 9877/2025, referente à subvenção concedida em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM**, inscrita no CNPJ nº 05.932.453/0001-70, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base na Lei Municipal nº 1.734, de 07 de fevereiro de 2025.

BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089-2025

O **Município de Bom Jardim/RJ**, através do **Fundo Municipal de Saúde** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6317/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE.

Objeto: Eventual e futura aquisição de bebê conforto para automóvel, cadeirinha de segurança para automóvel e assento de elevação para automóvel.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 17.554,65 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data do Certame: 24/02/2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088-2025

O Município de Bom Jardim/RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7690/2025, APENSOS: 8986/2025 e 8837/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 351.662,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Data do Certame: 19-02-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.370/2025, apenso ao Processo Administrativo nº. 5.475/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 31.868.626/0001-48.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (estrutural, elétrico e hidráulico) e FERRAMENTAS EM GERAL, itens 02, 03, 08, 11, 13, 22, 67, 151 e 152, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), pelos itens 02, 03, 08, 11, 13, 22, 67, 151 e 152.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nºs 04.800.10.301.0065.2.075; 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.370/2025, apenso ao Processo Administrativo nº. 5.475/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 21.616.612/0001-83.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (estrutural, elétrico e hidráulico) e FERRAMENTAS EM GERAL, itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 20, 27, 28, 50, 52, 54, 65, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 99, 109, 121, 122, 127, 131, 132, 139, 153, 154, 155, 162, 165, 167 e 170, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 14.973,50 (quatorze mil, novecentos e sete e três reais e cinquenta centavos) pelos itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 20, 27, 28, 50, 52, 54, 65, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 99, 109, 121, 122, 127, 131, 132, 139, 153, 154, 155, 162, 165, 167 e 170.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nºs 04.800.10.301.0065.2.075; 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.370/2025, apenso ao Processo Administrativo nº. 5.475/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº. 11.202.638/0001-21.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (estrutural, elétrico e hidráulico) e FERRAMENTAS EM GERAL, item 138, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), pelo item 138.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nºs 04.800.10.301.0065.2.075; 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.370/2025, apenso ao Processo Administrativo nº. 5.475/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 41.834.105/0001-23.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (estrutural, elétrico e hidráulico) e FERRAMENTAS EM GERAL, itens 15, 18, 29, 31, 51, 71, 72, 73, 91, 105, 106, 107 e 133, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 164.774,00 (cento e sessenta e quatro reais, setecentos e setenta e quatro reais), pelos itens 15, 18, 29, 31, 51, 71, 72, 73, 91, 105, 106, 107 e 133.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nºs 04.800.10.301.0065.2.075; 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.370/2025, apenso ao Processo Administrativo nº. 5.475/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ALFA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 59.903.006/0001-11,

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (estrutural, elétrico e hidráulico) e FERRAMENTAS EM GERAL, itens 23, 24, 25, 26, 74 e 76, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 316.154,60 (trezentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), pelos itens 23, 24, 25, 26, 74 e 76.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nºs 04.800.10.301.0065.2.075; 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.370/2025, apenso ao Processo Administrativo nº. 5.475/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA. - CNPJ nº. 32.738.092/0001-06.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (estrutural, elétrico e hidráulico) e FERRAMENTAS EM GERAL, itens 19, 30, 38, 40, 45, 56, 61, 62, 66, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 128, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148 e 149, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 44.679,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), pelos itens 19, 30, 38, 40, 45, 56, 61, 62, 66, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 128, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148 e 149.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nºs 04.800.10.301.0065.2.075; 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/26, DE 21 DE JANEIRO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento da candidata abaixo relacionada, a qual foi convocada para comparecer a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03º	IANCA CIRPIANO ROQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE JANEIRO 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 226/26, de 08/01/2026. Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.
RESOLVE:
NOMEAR, o profissional, abaixo relacionado, para o provimento do cargo abaixo descrito, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

Cargo: Enfermeiro - ESF
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
WESLEY MADUREIRA DE SOUZA	04º	APTO	LC375/2025	13/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 30-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a publicação da Portaria nº 598/2025, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 10/12/2025.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a nomeação de LOHRANNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, nos termos do art. 13, § 6º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO